



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**66ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**1ª SEÇÃO LEGISLATIVA**  
**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**1) Projeto de Lei nº 372/2021**, de 03 de setembro de 2021, de autoria da Vereadora Damiana que “Dispõe sobre o “Programa de Ações Preventivas à Depressão e a Suicídio entre Crianças e Adolescentes

**2) Projeto de Lei nº 3.223/2021**, de 01 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.941 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

**3) Projeto de Lei nº 3.227/2021**, de 06 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ R\$ 437.341,29 quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com pavimentação e recuperação da Avenida Florianópolis, trecho entre a Br 364 e a rua Plácido de Castro).

**4) Projeto de Lei nº 3.228/2021**, de 09 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o repasse de apoio financeiro para a Associação Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza para os fins que especifica”. (O presente Projeto de Lei visa autorizar a execução do Festival Tambaqui da Amazônia por meio da Associação Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza, como meio de fomentar a Psicultura no Município de Jarú e região, proporcionando um dia voltado à



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

gastronomia e aprendizado acerca dos Peixes Amazônicos, em especial, o Tambaqui. Todo o lucro obtido com a venda da alimentação no dia do evento, será revertida à manutenção do Lar do Idoso, em todas suas despesas, o repasse financeiro será no valor de 20.000,00 vinte mil reais).

**5) Projeto de Lei nº 3.229/2021**, de 09 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Revoga a Lei Municipal nº 2.163, de 05 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do licenciamento e emplacamento no Município de Jaru dos veículos automotores utilizados pelas empresas que prestam serviços à Administração Pública ou locados pelo Poder Público Municipal."

**6) Projeto de Lei nº 3.230/2021**, de 09 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.141, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o tempo máximo de uso para veículos de transporte escolares contratados pela Administração." (O presente projeto de Lei visa facilitar a prestação de serviços pelas empresas que atuam em favor do Município, em especial, as do serviço de transporte escolar).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 13 de setembro de 2021.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
Presidente - CMJ